



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10233/2020 de 12/08/2020

## RESOLVE

**Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização** ao servidor público municipal EDER APARECIDO CALIXTO, servidor público municipal, *Cargo de monitor de alunos*, portador de cédula de identidade RG nº 10.072.417-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 072.176.519-05, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
*Prefeito Municipal*